



Número: **0700671-17.2017.8.07.0001**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Órgão julgador: **1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Brasília**

Última distribuição : **02/02/2017**

Valor da causa: **R\$ 276.037,79**

Assuntos: **Cheque**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
PAULO BARRETO DE BRITO (EXEQUENTE)	
	SERGIO LUIS TEIXEIRA DA SILVA (ADVOGADO)
SEBASTIAO BUIATI (EXECUTADO)	
	BRUNO CARDOSO PIEPER (ADVOGADO) MARCUS VINICIUS BUIATTI (ADVOGADO)

Outros participantes	
SILVIA HELENA BALBINO BARROS PALMA (LEILOEIRO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
72949436	23/09/2020 13:05	<a href="#">Edital</a>	Edital



**TJDFT**

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS  
TERRITÓRIOS

**1VARVETBSB**

1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de  
Brasília

Número do processo: 0700671-17.2017.8.07.0001

Classe judicial: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159)

EXEQUENTE: PAULO BARRETO DE BRITO

EXECUTADO: SEBASTIAO BUIATI

**EDITAL DE HASTA PÚBLICA**

**Processo n. CNJ: 0700671-17.2017.8.07.0001**

**Autor(es)/Exequente(s): PAULO BARRETO DE BRITO**

**Advogado(s): SERGIO LUIS TEIXEIRA DA SILVA – OABDF9999**

**Réu(s)/Executado(s): SEBASTIÃO BUIATI**

**Advogado(s): BRUNO CARDOSO PIEPER – OABDF28821 E MARCUS VINICIUS BUIATTI - OABDF 16829**

O(A) Excelentíssimo(a) Sr(a). Dr(a). ANDRÉ SILVA RIBEIRO, Juiz(a) de Direito substituto da 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Brasília/DF, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, no(s) dia(s) e hora abaixo especificado(s) será(ao) levado(s) a **LEILÃO** o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital.

**FORMA DE REALIZAÇÃO:** O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pela leiloeira oficial Sra. Silvia Helena Balbino Barros, matriculada na Junta Comercial do Distrito Federal - JCDF sob o nº 39, através do portal [www.silviabarros.com.br](http://www.silviabarros.com.br), telefone: (61) 3356-5233 e e-mail para contato: [silviabarrosleiloes@gmail.com](mailto:silviabarrosleiloes@gmail.com).

**DATAS E HORÁRIOS** (horários de Brasília)



**1º leilão:** inicia-se no dia **10/11/2020, às 15:10 horas**, aberto por 10 minutos para recepção de lances, por valor igual ou superior ao da avaliação. O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão.

**2º leilão:** inicia-se no dia **13/11/2020, às 15:10 horas**, aberto por no mínimo 10 minutos para lances, que não poderão ser inferiores a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação no qual o pagamento deverá ser à vista. (ID70855678).

O site estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento da primeira hasta. Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016), passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

**DESCRIÇÃO DO BEM:** Vaga de garagem nº 06, situada no subsolo, do Bloco "C", da SQS 112, a ser edificado na projeção nº 06, da referida superquadra, com a área privativa de 12,00 m², área comum de 4,14 m², área total de 16,14m² e a respectiva fração ideal de 0,001007 das coisas de uso comum e do terreno construído pela projeção supracitada, que mede 983,06m²; Imóvel Registrado no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sob a Matrícula de Nº 117656, Ficha 01, 02 e 03, do Livro 2 de Registro Geral.

Vaga de garagem nº 08, situada no subsolo, do Bloco "C", da SQS 112, a ser edificado na projeção nº 06, da referida superquadra, com a área privativa de 12,00 m², área comum de 4,14 m², área total de 16,14m² e a respectiva fração ideal de 0,001007 das coisas de uso comum e do terreno construído pela projeção supracitada, que mede 983,06m²; Imóvel Registrado no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sob a matrícula de nº 117657, fichas 01, 02 e 03, do livro 2 de Registro Geral.

Vaga de garagem nº 10, situada no subsolo, do Bloco "C", da SQS 112, a ser edificado na projeção nº 06, da referida superquadra, com a área privativa de 12,00 m², área comum de 4,14 m², área total de 16,14m² e a respectiva fração ideal de 0,001007 das coisas de uso comum e do terreno construído pela projeção supracitada, que mede 983,06m². Imóvel registrado no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sob a matrícula de nº 117658, fichas 01, 02 e 03, do livro 2 de Registro Geral.

**FIEL DEPOSITÁRIO:** O Executado

**LAUDO DE AVALIAÇÃO:** Vaga de garagem nº 06, situada no subsolo, do Bloco "C", da SQS 112, a ser edificado na projeção nº 06, da referida superquadra, com a área privativa de 12,00 m², área comum de 4,14 m², área total de 16,14m² e a respectiva fração ideal de 0,001007 das coisas de uso comum e do terreno construído pela projeção supracitada, que mede 983,06m²; Imóvel Registrado no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sob a Matrícula de Nº 117656, Ficha 01, 02 e 03, do Livro 2 de Registro Geral. **Valor de Avaliação:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) avaliado em 11/06/2019. (ID 36833019).

Vaga de garagem nº 08, situada no subsolo, do Bloco "C", da SQS 112, a ser edificado na projeção nº 06,



da referida superquadra, com a área privativa de 12,00 m<sup>2</sup>, área comum de 4,14 m<sup>2</sup>, área total de 16,14m<sup>2</sup> e a respectiva fração ideal de 0,001007 das coisas de uso comum e do terreno construído pela projeção supracitada, que mede 983,06m<sup>2</sup>; Imóvel Registrado no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sob a matrícula de nº 117657, fichas 01, 02 e 03, do livro 2 de Registro Geral. **Valor de Avaliação:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) avaliado em 11/06/2019. (ID 36833019).

Vaga de garagem nº 10, situada no subsolo, do Bloco "C", da SQS 112, a ser edificado na projeção nº 06, da referida superquadra, com a área privativa de 12,00 m<sup>2</sup>, área comum de 4,14 m<sup>2</sup>, área total de 16,14m<sup>2</sup> e a respectiva fração ideal de 0,001007 das coisas de uso comum e do terreno construído pela projeção supracitada, que mede 983,06m<sup>2</sup>. Imóvel registrado no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sob a matrícula de nº 117658, fichas 01, 02 e 03, do livro 2 de Registro Geral. **Valor de Avaliação:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) avaliado em 11/06/2019. (ID 36833019).

**ÔNUS E GRAVAMES:** Conforme certidão, os imóveis matrículas R15-117656, R15-117657 e R15-117658 encontram-se PENHORADOS nos Autos do Processo 2013.01.1.1716248 da 2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais de Brasília/DF, movido por Ana Guimarães Toledo; consta nas matrículas AV16-117656, AV16-117657 e AV16-117658 INDISPONIBILIDADE dos imóveis nos autos do processo nº 2015.01.1003829-3 da Vara de Falência, Recuperações Judiciais, Insolvência Civil e Litígios Empresariais do DF movida por Lucimar Carolina Leal Galeno dos Santos. Ainda, consta na R17-117656, R17-117657 e R17-117658 a penhora destes autos.

Caberá a parte interessada, a verificação de outros débitos incidentes sobre o imóvel, que não constem dos autos (art. 18 da Resolução 236/CNJ).

Os débitos ANTERIORES À ARREMATACÃO de natureza propter rem (por exemplo: débitos condominiais) e os débitos anteriores tributários (por exemplo: IPTU e TLP) incidirão sobre o preço da arrematação (§ 1o do artigo 908 do CPC e artigo 130 § único do Código Tributário Nacional - CTN) e deverão ser informados por extratos pelo Arrematante no processo judicial para terem preferência sobre os demais créditos e débitos. (Art. 323, Art. 908, § 1o e § 2o do Código de Processo Civil e Art. 130, Par. Único do Código Tributário Nacional).

**RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (ART. 886, VI, CPC):** Não

**DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL:** R\$ 378.148,97 (trezentos e setenta e oito mil cento e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos) no dia 27/07/2020 (ID 68559529).

**CONDIÇÕES DE VENDA:** Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do leiloeiro [www.silviabarros.com.br](http://www.silviabarros.com.br), aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias dos seguintes documentos: Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de endereço e certidão de casamento, se casado for; Pessoa Jurídica: CNPJ, contrato social, comprovante de endereço, documentos pessoais dos sócios (RG e CPF) e/ou procuração com firma reconhecida da assinatura. (Resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14). A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontra o bem, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização do leiloeiro ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos e despesas de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito público, se houver. (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do Código de Processo Civil).



**IMISSÃO NA POSSE E PAGAMENTOS:** O bem será vendido em caráter *Ad Corpus* e no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para leilão.

Os débitos de arrematação correrão por conta do arrematante, bem como serão de sua responsabilidade eventuais demandas para transferência patrimonial e remoção.

**PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATAÇÃO:** A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço e comissão pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo da Vara, que poderá ser emitida pelo leiloeiro. O valor da comissão do leiloeiro poderá ser paga na forma indicada pelo Leiloeiro. Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do leiloeiro será lavrado o auto de arrematação para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, § 1º do Código de Processo Civil). Não sendo efetuado o depósito da oferta, o leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando, também, os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do CPC).

**COMISSÃO DO LEILOEIRO:** A comissão devida ao leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7 da Resolução 236/CNJ), através de depósito identificado na conta do(a) leiloeiro(a) disponível na seção 'Minha Conta', do Portal Canal Judicial.

Não será devida a comissão ao leiloeiro na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública. Na hipótese de acordo ou remissão após a alienação, o leiloeiro ou corretor fará jus à comissão.

**DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Contatar a Leiloeira pelo telefone (61) 3356-5233 e e-mail: silviabarrosleiloes@gmail.com.

Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDF (www.tjdft.jus.br), nos termos do art. 887, §1º do Código de Processo Civil e em site especializado do gestor do leilão e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda.

Nos termos do art. 889, parágrafo único, do Código de Processo Civil, caso o(s) executado(s) revel e sem advogado nos autos, não seja encontrado para intimação, considera-se intimado por meio do presente edital.

BRASÍLIA-DF, 23 de setembro de 2020 13:05:34.

MARIA FERNANDA CERESA



